



# Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente obrigatório da estrutura curricular do Curso de Música - Regência Orquestral (Bacharelado) da UFRJ, a ser cumprido pelo bacharelado. Tem como objetivos: (1) reunir em uma atividade acadêmica de final de curso, conhecimentos científicos adquiridos na graduação e organizados, aprofundados e sistematizados pelo bacharelado em um trabalho prático com ênfase na performance artística ou em pesquisa; e (2) concentrar, em um trabalho acadêmico, a competência técnica e as capacidades criadora e de pesquisa do graduando, em relação a organização, metodologia, conhecimento de técnicas e materiais, domínio das formas de investigação, bem como clareza e coerência na apresentação do trabalho. O TCC é realizado através da realização de um Recital de Formatura, que consiste em uma apresentação pública, com banca e duração mínima, nos termos estabelecidos pela Coordenação de Curso e pelo Departamento de Música de Conjunto, e que visa à demonstração de competências técnicas e artísticas.

O Recital de Formatura deverá ser necessariamente supervisionado por um professor orientador do quadro da Universidade que atue na área de conhecimento do curso do orientando em questão, que auxiliará o graduando na escolha do repertório, na elaboração do plano de trabalho, no desenvolvimento da metodologia e na elaboração do programa do recital, fornecendo ao mesmo os subsídios para a melhor execução e concretização do trabalho.

A Comissão Examinadora será formada pelo professor orientador e por mais dois docentes, um dos quais necessariamente pertencente ao quadro permanente do Departamento de Música de Conjunto.

## TCC na Pandemia

Durante o período da Pandemia, foi autorizada a realização das atividades relacionadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em formato remoto, conforme Resoluções CEG 02/2020 e 27/2022.

### Resolução CEG 02/2020:

Art. 1º - Para garantir a integridade física e reduzir o risco de exposição à COVID-19, o Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ estabelece que as defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) devem ser, preferencialmente, adiadas ou poderão ser totalmente remotas.

[https://graduação.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020\\_02.pdf](https://graduação.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020_02.pdf)

### Resolução CEG 27/2022:

Art. 1º. Autorizar a realização das defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) em modalidade remota, recomendando ampla divulgação da data e



**UFRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO

CURSO DE REGÊNCIA ORQUESTRAL  
ESCOLA DE MÚSICA

endereço eletrônico (link) de onde ocorrerá a defesa para garantir a sua publicidade e frequência.

[https://graduação.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2022\\_27.pdf](https://graduação.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2022_27.pdf)

### Situação Atual

Atualmente, a Resolução 188/2023, de 18 de abril de 2023, revoga em seu Art. 1º a Resolução 27/2022, estabelecendo o retorno definitivo da realização do TCC no formato presencial.

[https://graduação.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2023\\_188.pdf](https://graduação.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2023_188.pdf)